



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 10/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o art. 65, XIII e XXVII do Regimento Interno e art. 25 parágrafo único da resolução 02/2013 lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Tempo integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE no Importe de 80% (oitenta por cento) sobre os vencimentos básicos da servidora Juraci Ines Zalevski.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Antônio Olinto, 01 de setembro de 2015.

Amarildo Stavacz

Presidente da Câmara Municipal de Antônio Olinto – PR

Publicado

Edição 345 Data 03/09 a 09/09/2015
Jornal Atual Notícias